



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 466

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 466

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3.793, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a redução no percentual de gratificação por atividade especial concedido ao servidor público municipal que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de reduzir despesas com a folha de pagamento, em decorrência da queda de arrecadação municipal, bem como da queda dos repasses constitucionais de valores aos municípios por parte dos Governos Federal e Estadual, em que pese o reconhecimento aos relevantes serviços técnicos prestados ao Município de Valentim Gentil pelo servidor atingido por esta portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Reduzir para 40% (quarenta por cento) o percentual de gratificação por atividade especial concedido ao servidor público municipal José Carlos de Oliveira Medeiros Junior, RG nº 42.015.857-1 e CPF nº 309.761.638-10, ocupante do cargo efetivo de Jornalista, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, constante do art. 2º, "caput", da Portaria nº 3.318, de 02 de fevereiro de 2016, em razão dos serviços técnicos prestados além de suas atividades normais, em conformidade com o disposto no art. 94, da Lei Municipal nº 1.960, de 13 de outubro de 2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 24 de janeiro de 2018.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28/10/2015], na data de 26 de janeiro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 3.794, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a redução no percentual de função gratificada concedida à servidora municipal que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de reduzir despesas com a folha de pagamento, em decorrência da queda de arrecadação municipal, bem como da queda dos repasses constitucionais de valores aos municípios por parte dos Governos Federal e Estadual, em que pese o reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Valentim Gentil pela servidora atingida por esta portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Reduzir para 50% (cinquenta por cento) o percentual de função gratificada concedida à servidora pública municipal Neusa Vicente, RG nº 12.342.426-4, CPF nº 065.889.828-01, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, constante do art. 2º, "caput", da Portaria nº 3.587, de 03 de janeiro de 2017, em razão do exercício, na Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Encarregado do Setor de Enfermagem, em conformidade com o disposto no art. 11, conjuntamente com o art. 12, da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 24 de janeiro de 2018.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 466

Página 3 de 3

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28/10/2015], na data de 26 de janeiro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais